PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.188, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Denomina de "Paschoal Salvador Miranda", a Área Institucional II, do Loteamento Água Nova".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023, aprovou Projeto de Lei nº108/2023, de autoria do Vereador Nilton César Greghi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Paschoal Salvador Miranda" a Área Institucional II do Loteamento Água Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal